



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



IMAMN

PORTARIA 1809A-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **02 de setembro de 2025**, do(a) servidor(a) público municipal **CLÁUDIA REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula 60413, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA -IMAMN**, por um período de 15 (QUINZE) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025